



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ N° 014/2019

Suspende e prorroga os vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento de Estabelecimento (TFL), relativos ao exercício de 2019. O Secretário Municipal de Fazenda de Macaé – RJ, tendo em vista terem sido detectadas distorções nos valores da cobrança da TFL. No uso de suas atribuições legais e face ao disposto no art. 429 da Lei Complementar nº. 282/2018 – Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento de Estabelecimento (TFL), do exercício de 2019, ficando estabelecida a data de 30 de novembro para pagamento sem o pagamento de juros e multa.

Art. 2º Os valores porventura já pagos serão abatidos do valor apurado da taxa e caso seja maior do que o efetivamente cobrado, será lançado, devidamente corrigido pela URM, como crédito para o próximo exercício.

Art. 3º Esta Resolução estará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições relativas ao calendário tributário divulgadas na Resolução editadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Macaé, 30 de outubro de 2019.

DEROCE BARCELOS ALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Diário da Costa do Sol em 31 de outubro de 2019.